

LEI 341/67

" Dispõe sobre a aquisição de um Jeep Willis e dá outras providências.

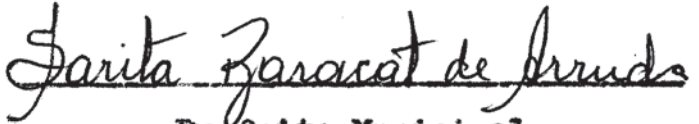
O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um Jeep-Willis diretamente da Concessionária da nossa Capital.

Artº 2º- As despesas resultantes da referida compra, correrão por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam a prever.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 17 de outubro - de 1967.


Jarita Zoracat de Arruda

Prefeito Municipal.